

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

MATRÍCULA N.º 69.140.....

RUBRICA
LB

CNM: 080572.2.0069140-62

Imóvel:- Apartamento duplex n° 802, localizado no 10° piso ou 08° pavimento ou duplex inferior e no 11° piso ou ático ou duplex superior, do **Bloco A**, do empreendimento denominado **ROSSI PÁTIO DAS PALMEIRAS**, situado nesta cidade, na Rua Palmeiras n° 582, esquina com a Rua Alcebiades Plaisant n° 1.082, do tipo duplex I, com a área privativa de 147,622075m², área comum de 41,854136m², perfazendo a área construída de 189,476211m², cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,010424 e quota de terreno de 53,879298m², possuindo ainda, direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 36,599875m² e recreação comum descoberta de 15,757928m². Dito empreendimento foi construído sobre o lote de terreno denominado "X", oriundo da unificação do lote 7-A/38-A/13-A/13-B/8-A/8-B das plantas Agostinho Merlin e Luiz Pedro Bom e José Pedro Bom, e do lote de terreno sob n° 7-B, da planta Ângelo Marodin e outros, de forma irregular, localizado na esquina da Rua Palmeiras com a Rua Alcebiades Plaisant, lado par da Rua Palmeiras, medindo 99,58m de frente para a Rua Palmeiras; lado direito, para quem da referida rua observa o lote, mede 33,38m, confrontando com o lote fiscal 41-099-016.000; do lado esquerdo, para quem desta rua observa o lote, mede 63,85m, confrontando com a Rua Alcebiades Plaisant; nos fundos mede, 116,06m, formado por quatro segmentos, partindo da direita para à esquerda: o primeiro mede 9,00m, defletindo à direita o segundo mede 38,25m, defletindo à direita o terceiro mede 16,00m, confrontando nestas extensões com o lote fiscal 41-099-030.000, defletindo à esquerda o quarto mede 52,81m, confrontando com o lote fiscal 41-099-004.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 5.168,84m². Indicação fiscal n° 41-099-022.000/001.000, atualmente n° 41-099-031.000. Conforme croqui aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 20/10/2010, arquivado neste Ofício sob n° 338.518.

Proprietária:- **SANTO ORLANDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha n° 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32 L-11, CNPJ/MF sob n° 10 418 583/0001-29.

Incorporadora:- **SÃO BASÍLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha n° 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32 P-34, Jardim Morumbi, CNPJ/MF sob n° 10 556 373/0001-05.

Reg. anterior:- Mat. 61.410 deste Cartório.

Obs: A presente matrícula foi aberta face o requerimento assinado pela incorporadora em 19/08/2013, arquivado neste Ofício sob n° 366.626. C/30 VRC=R\$4,23. Dou fé. Em 04 de outubro de 2.013.

hb/AA **HIDERALDO L. BOSCARDIN** Substituto *HB* Oficial

AV 1-69.140, em 04 de outubro de 2013. Prenot. 366.626 de 12/09/2013.

Sobre o imóvel desta matrícula incide a hipoteca em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus s/n°, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, conforme o R 6 da matrícula n° 61.410 do Registro Geral deste Ofício. Dou fé.

hb/AA **HIDERALDO L. BOSCARDIN** Substituto *HB* Oficial

AV 2-69.140, em 26 de janeiro de 2.015. Prenot. 378.615 de 26/12/2014.

Liberado o imóvel da hipoteca constante do R.6 da matrícula n° 61.410 e mencionada na AV.1 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pelo credor em 04 de setembro de 2014, arquivado neste Cartório sob n° 378.615. C/80VRC=R\$12,56. Dou fé.

Ic **HIDERALDO L. BOSCARDIN** Substituto *HB* Oficial

MATRÍCULA N.º = 69.140 =

CONTINUAÇÃO

R 3-69.140, em 26 de janeiro de 2.015. Prenot. 378.615 de 26/12/2014.

Por instrumento particular assinado em 21 de agosto de 2.014, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 378.615, a empresa Santo Orlando Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada por sua procuradora e incorporadora, São Basílio Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificadas, **vendeu o imóvel a ANDRE LUIS ULRICH**, brasileiro, administrador, RG nº 5.740.649-6-SSP-PR, CPF nº 967.442.789-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/06/1999 e sua esposa **CRYS ANGELICA ULRICH**, brasileira, administradora, RG nº 3.289.955-2-SSP-PR, CPF nº 738.731.109-97, residentes e domiciliados na Rua Pien nº 132, Rio da Onça, Matinhos-PR, pelo preço de R\$1.200.000,00 incluídos os imóveis das matrículas nºs 68.946, 68.911 e 68.868 (sendo R\$1.100.000,00 atribuídos ao apartamento, R\$55.000,00 a vaga nº 52, R\$40.000,00 a vaga nº 17 e R\$5.000,00 ao depósito), dos quais R\$520.000,00 pagos com recursos próprios e R\$680.000,00 mediante financiamento. Sem condições. Estão mencionadas no instrumento a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida 23/07/2014 válida até 19/01/2015, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros válida até 28/11/2014, atualizadas por esta serventia até 19/07/2015 e 01/03/2015, respectivamente, arquivadas em Pasta Própria, e ainda, a CNDT/TST. Declaração de Quitação do ITBI nº 68558/2014 pago sobre a avaliação de R\$1.200.000,00. Obs. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$1.821,20. Consulta de indisponibilidade negativa no Sistema CNIB: Santo Orlando Empreendimentos Imobiliários Ltda: 65071ca.aba8.9f7a.430c.d627.c2e7.6018.a48f.534a; Andre Luis Ulrich: 99117f262f87.9bcl.5b2f.dc7e.70ca.8f65.al6e.accd; Crys Angelica Ulrich: daaf.ed51.9d65.88df.14be.a7d0.8366.aff8.7dea.8921 4312VRC=R\$676,98. Dou fé.

Ic HIDERALDO L BOSCARDIN Substituto *Bozza* Oficial

R 4-69.140, em 26 de janeiro de 2.015.

Na forma do instrumento mencionado no R.3 e nos termos da Lei nº 9.514/97, Andre Luis Ulrich e sua esposa Crys Angelica Ulrich, já identificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula e o das matrículas nºs 68.946, 68.911 e 68.868, para a **CAIXA ECONOMICA DERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$680.000,00, a serem pagos em 420 prestações mensais, aos juros, a taxa nominal de 8,8334% a.a. e efetiva de 9,2001% ao ano, mediante as condições do aludido instrumento. Valor da Garantia: R\$1.200.000,00. C/2156VRC=R\$338,49. Dou fé.

Ic HIDERALDO L BOSCARDIN Substituto *Bozza* Oficial

AV 5-69.140, em 13 de maio de 2.019. Prenot. nº 390.046 de 08/06/2016.

Conforme o Ofício nº 700006620203, extraído dos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa sob nº 5019299-42.2018.4.04.70001/PR, em que é autor o Ministério Público Federal e réus André Luis Ulrich e Crys Angélica Ulrich, já identificados, expedido pela 4ª Vara Federal de Londrina – Seção Judiciária do Paraná, arquivado neste Cartório sob nº 6569 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos** que os réus possuem do imóvel da presente matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA Gisele Suzana Bozza Escrevente - Portaria 64/96 *Bozza*

AV 6-69.140, em 13 de maio de 2.019. Prenot. nº 414.051 de 08/05/2019.

Averba-se nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, que o número da prenotação e a data correta da mesma, mencionados na AV 5 desta matrícula, é prenotação nº 414.051 de 08/05/2019 e não como constou. Dou fé.

AA Gisele Suzana Bozza *Bozza* SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV 7-69.140, em 14 de maio de 2.019. Prenot. nº 414.178 de 13/05/2019.

Conforme Protocolo nº 201611.1118.00211008-IA-460, autos sob nº 000092561201281600960, em trâmite na Vara Cível de Iretama - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código f19b.23a4.5cd9.a499.fbbb.2ec9.087a.6e6f.ae62.d5a1, em nome de Crys Angélica Ulrich, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **124/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que a executada Crys Angélica Ulrich possui sobre o imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 8-69.140, em 14 de maio de 2.019. Prenot. nº 414.179 de 13/05/2019.

Conforme Protocolo nº 201702.1317.00238899-IA-021, autos sob nº 50517578620164047000, em trâmite na 1ª Vara Federal de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código f19b.23a4.5cd9.a499.fbbb.2ec9.087a.6e6f.ae62.d5a1, em nome de Crys Angélica Ulrich, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **125/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que a executada Crys Angélica Ulrich possui sobre o imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 9-69.140, em 14 de maio de 2.019. Prenot. nº 414.180 de 13/05/2019.

Conforme Protocolo nº 201902.2014.00721980-IA-061, autos sob nº 000344751201781600172, em trâmite na Vara Cível de Ubiratã - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código f19b.23a4.5cd9.a499.fbbb.2ec9.087a.6e6f.ae62.d5a1, em nome de Crys Angélica Ulrich, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **126/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que a executada Crys Angélica Ulrich possui sobre o imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 10-69.140, em 11 de setembro de 2.019. Prenot. 417.342 de 06/09/2019.

Cancelada a **AV 9** desta matrícula face o contido nos autos sob nº 0003447-51.2017.8.16.0172 de Ação Civil Pública, recebido via "sistema mensageiro", expedido pela Vara Cível de Ubiratã - PROJUDI, assinado pela MM Juíza de Direito Dra. Ana Beatriz Azevedo Lopes, arquivado neste Cartório sob nº 417.342. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 09, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN
Registrador

AA

R 11-69.140, em 18 de novembro de 2.019. Prenot. 419.017 de 01/11/2019.

O imóvel da presente matrícula foi **arrolado** no "Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento" dos contribuintes André Luis Ulrich e Crys Angélica Ulrich, já identificados, lavrado nos termos do § 5º do art. 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, conforme a requisição nº 19.00.02.09.47, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em Curitiba -

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

PR, em 25/10/2019, assinada pelo Sr. Edair Ribeiro da Silva – matrícula nº 58.429 – Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF - Curitiba, arquivada neste Cartório sob nº 419.017, o qual dispõe que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do referido imóvel, deverá ser comunicada a citada Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Funrejus isento segundo o item 09, letra “b”, inciso VII, art. 3º da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN
Registrador

AV 12-69.140, em 09 de janeiro de 2.020. Prenot. nº 420.804 de 09/01/2020.

Conforme Protocolo nº 202001.0817.01030505-IA-090, autos sob nº 10436878620198260602, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Sorocaba - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6cae.7b4f.0394.4718.1aa7.df8c.f2be.d5a8.6d6d.7d06, em nome de Crys Angélica Ribeiro de Carvalho, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 008/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que a ré Crys Angélica Ribeiro de Carvalho, possui do imóvel da presente matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV 13-69.140, em 09 de janeiro de 2.020. Prenot. nº 420.806 de 09/01/2020.

Conforme Protocolo nº 201912.1817.01025912-IA-860, autos sob nº 10013360920198260470, em trâmite no Ofício Judicial de Porangaba - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 09b7.5598.768e.6dcf.592b.736e.81b6.3077.29d3.1a38, em nome de André Luís Ulrich, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 009/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que o réu André Luís Ulrich, possui do imóvel da presente matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV.14-69.140, em 01 de abril de 2.020. Prenot. nº 422.686 de 18/03/2.020.

Conforme o protocolo de nº 202003.1811.01098416-IA-800, derivado do processo autuado sob o nº 00103079720185150047 em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva do Estado de São Paulo, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens sob o código 38ba.5fle.9bd6.b752.9636.1d88.f660.d876.b061.2833, em nome de Crys Angelica Ulrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.731.109-97, já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob o nº 149/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade de parte ideal dos direitos** do imóvel identificado por esta matrícula, pertencente à executada Crys Angelica Ulrich. Informados os valores dos emolumentos e do Funrejus ao competente Juízo, para inclusão na conta geral da execução e pagamento oportuno, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 15-69.140, em 26 de junho de 2.020. Prenot. nº 424.623 de 23/06/2020.

Conforme Protocolo nº 202006.2216.01193257-IA-980, cadastrado em 22/06/2020, autos sob nº 10001303120185020302, em trâmite na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

código 7051.9223.997d.4045.cde2.bc54.fdb2.693d.e9bf.7cbb, em nome de Crys Angélica Ribeiro de Carvalho, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **305/2020** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade sobre os direitos da parte ideal** que a ré Crys Angélica Ribeiro de Carvalho possui do imóvel da presente matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L BOSCARDIN
Substituto

AA

AV.16-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.810 de 29/06/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.2319.01195667-IA-420, cadastrado em 23/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código be2b.7031.799a.2de7.8f4d.7fea.6e94.1e25.912b.1d30 em nome de Andre Luis Ulrich e Crys Angelica Ulrich, já identificados, derivado dos autos nº **10012042020185020303** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **347/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.17-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.842 de 30/06/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.2319.01195717-IA-460, cadastrado em 23/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código be2b.7031.799a.2de7.8f4d.7fea.6e94.1e25.912b.1d30 em nome de Andre Luis Ulrich e Crys Angelica Ulrich, já identificados, derivado dos autos nº **10002616920195020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **346/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.18-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.909 de 01/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.2319.01195713-IA-120, cadastrado em 23/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 143c.a034.1ba9.9d29.3a71.b029.0eaf.b821.4f30.e690 em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **10002515920185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **351/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.19-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.984 de 03/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.2820.01202234-IA-620, cadastrado em 28/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 143c.a034.1ba9.9d29.3a71.b029.0eaf.b821.4f30.e690 em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **10005694220185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **352/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

indisponibilidade dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.20-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.986 de 03/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.2919.01204021-IA-021, cadastrado em 29/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 143c.a034.1ba9.9d29.3a71.b029.0eaf.b821.4f30.e690 em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **10004663520185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **353/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.21-69.140, em 03 de julho de 2.020. Prenot. 424.987 de 03/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202006.3011.01204841-IA-450, cadastrado em 30/06/2.020 na Central de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 143c.a034.1ba9.9d29.3a71.b029.0eaf.b821.4f30.e690 em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **10000540720185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **354/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.22-69.140, em 20 de julho de 2.020. Prenot. 425.418 de 20/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202007.1714.01234587-IA-480, cadastrado em 17/07/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 4c5d.d511.cb88.01d3.c63d.dffb.f864.b9bf.4674.c15c em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **10002316820185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **392/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.23-69.140, em 21 de julho de 2.020. Prenot. 425.456 de 21/07/2.020.

Conforme protocolo nº 202007.2023.01237546-IA-720, cadastrado em 20/07/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 52d0.e7f0.456a.04d4.1b04.1836.f400.5881.356c.748c em nome de Crys Angelica Ulrich, já identificada, derivado dos autos nº **0010212320165020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **393/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos de parte ideal deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

§ 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV.24-69.140, em 07 de agosto de 2.020. Prenot. 425.991 de 06/08/2.020.

Conforme protocolo nº 202008.0516.01260977-IA-730, cadastrado em 05/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código ee79.7410.62TT.4fbd.a0e7.15a6.5a69.83ef.5f32.adc1 em nome de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, já qualificada, derivado dos autos nº **10004801920185020302** do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **443/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV.25-69.140, em 20 de agosto de 2.020. Prenot. 426.407 de 20/08/2.020.

Conforme protocolo nº 202008.1917.01281036-IA-220, cadastrado em 19/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 6756.e63f.a8a1.8f8a.9e72.9301.f338.d4ae.f127.8f13 em nome de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, já qualificada, derivado dos autos nº **10011063820185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **474/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** da parte ideal dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV.26-69.140, em 24 de agosto de 2.020. Prenot. 426.464 de 21/08/2.020.

Conforme protocolo nº 202008.2109.01283728-IA-470, cadastrado em 21/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 9444.bb27.0bbc.f1c2.7fe6.dace.18a4.2dd6.1a82.bef1 em nome de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, já qualificada, derivado dos autos nº **10001776820195020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **480/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV.27-69.140, em 25 de agosto de 2.020. Prenot. 426.509 de 24/08/2.020.

Conforme protocolo nº 202008.2110.01283984-IA-031, cadastrado em 21/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 52f1.2d5f.a238.7795.84e2.e74e.d2d7.22b2.12ce.e9f4 em nome de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, já qualificada, derivado dos autos nº **10003209120185020302** da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **484/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal dos direitos deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.28-69.140, em 22 de setembro de 2.020. Prenot. 427.205 de 21/09/2.020.

Conforme protocolo nº 202009.1917.01323169-IA-091, cadastrado em 19/09/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 9d5e.6068.0ac4.5844.b1c1.191a.d9a8.48b8.fefb.f726 em desfavor de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº **10001788420185020303** da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **542/2.020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal dos direitos deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.29-69.140, em 15 de outubro de 2.020. Prenot. 428.081 de 13/10/2020.

Conforme protocolo nº 202010.0920.01349776-IA-940, cadastrado em 09/10/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código bb4e.8cf3.9e69.6508.41f2.a1ad.c9c8.d88c.4f92.46ad em desfavor de Crys Angelica Ulrich e Andre Luis Ulrich, CPF/MF nºs 738.731.109-97 e 967.442.789-91, derivado dos autos nº **10001139220185020302** da Secretaria do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **583/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** dos direitos deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.30-69.140, em 20 de novembro de 2.020. Prenot. 429.048 de 10/11/2020.

Conforme protocolo nº 202011.0917.01385898-IA-660, cadastrado em 09/11/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 8e9e.24bf.5932.3662.60ba.bf31.8b0d.75c6.43d1.2920 em desfavor de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº **00103079720185150047** da Vara do Trabalho de Itapeva/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **626/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA00000000013207. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.31-69.140, em 02 de dezembro de 2.020. Prenot. 429.586 de 24/11/2020.

Conforme protocolo nº 202011.2310.01402974-IA-140, cadastrado em 23/11/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 291f.3a95.2ec1.e91f.a931.b3b7.d0dd.7417.841d.0c04 em desfavor de Andre Luis Ulrich e Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nºs 967.442.789-91 e 738.731.109-97, derivado dos autos nº **10006026320175020303** da Secretaria do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **663/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000008520W. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.32-69.140, em 21 de janeiro de 2.021. Prenot. 431.276 de 15/01/2021.

Conforme protocolo nº 202101.1414.01451389-IA-260, cadastrado em 14/01/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código c2a3.e7f9.631a.c84c.d924.582a.e054.32d6.8a73.75a5 em desfavor de Crus Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº 10013405420175020302 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 26/2021 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000025721P. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.33-69.140, em 24 de fevereiro de 2.021. Prenot. 432.479 de 19/02/2021.

Conforme protocolo nº 202102.1908.01495839-IA-490, cadastrado em 19/02/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código f27b.2617.e685.32de.0939.f36f.4e83.1db5.414a.64c0 em desfavor de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº 1002232320205020302 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 78/2021 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000043721N. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.34-69.140, em 10 de março de 2.021. Prenot. 432.942 de 03/03/2021.

Conforme protocolo nº 202103.0212.01510407-IA-020, cadastrado em 02/03/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 3db5.14c7.668d.c0d5.779f.8eab.3608.ea7b.c3c4.9430 em desfavor de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº 10010872920185020303 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 116/2021 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000054321S. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.35-69.140, em 09 de abril de 2.021. Prenot. 433.959 de 31/03/2021.

Conforme protocolo nº 202103.3017.01556053-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 0301.9d27.78c2.efd3.618c.2989.2efc.4614.8c93-605b em desfavor de Crys Angelica Ulrich, CPF/MF nº 738.731.109-97, derivado dos autos nº 10001606620185020302 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 237/2021 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000077121P. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrivente - Portaria 64/98

rls

AV 36-69.140, em 06 de maio de 2.021. Prenot. 435.066 de 30/04/2021.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Conforme Protocolo nº 202104.2920.01605119-IA-730, autos sob nº **10001874620185020303**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP/SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c89e.6ec3.231a.c4e3.b59c.f603.ff36.5c9c.1a31.fff2, em nome de Crys Angélica Ulrich, já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **301/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000097321H. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 37-69.140, em 06 de maio de 2.021. Prenot. 435.251 de 05/05/2021.

Conforme Protocolo nº 202105.0416.01612111-IA-009, autos sob nº **00016126720145020303**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP/SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c89e.6ec3.231a.c4e3.b59c.f603.ff36.5c9c.1a31.fff2, em nome de Crys Angélica Ulrich, já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **3021/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000097421F. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 38-69.140, em 06 de maio de 2.021. Prenot. 435.334 de 06/05/2021.

Conforme o Ofício nº 700010299672, expedido pela 23ª Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, em 05/05/2021, extraído dos autos de Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 5054811-21.2020.4.04.7000/PR, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Federal Substituto Dr. Paulo Sérgio Ribeiro, arquivado neste Cartório sob nº 6707 na Pasta de Mandados, averba-se o **sequestro** do imóvel desta matrícula, tendo como investigado André Luis Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000097521D. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 39-69.140, em 21 de junho de 2.021. Prenot. 436.944 de 17/06/2021.

Conforme Protocolo nº 202106.1700.01678563-IA-650, autos sob nº **10001291220195020302**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 24c5.e320.0fd7.80f3.6b84.4878.b6a6.8a26.a025.e8d7, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **400/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000133521S. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/96

AA

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV 40-69.140, em 21 de junho de 2.021. Prenot. 436.945 de 17/06/2021.

Conforme Protocolo nº 202106.1700.01678576-IA-809, autos sob nº **10007305220185020302**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 24c5.e320.0fd7.80f3.6b84.4878.b6a6.8a26.a025.e8d7, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **401/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000133621Q. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 41-69.140, em 21 de junho de 2.021. Prenot. 437.078 de 21/06/2021.

Conforme Protocolo nº 202106.1812.01681483-IA-100, autos sob nº **10001303120185020302**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 8bf6.76ab.f4bc.9391.4af8.84fa.ef73.f930.558f.54b5, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **402/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000133721O. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 42-69.140, em 28 de junho de 2.021. Prenot. 437.125 de 22/06/2021.

Cancelada a indisponibilidade de bens de que trata a **AV 31** desta matrícula conforme a Ordem Judicial expedida pela 03ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP, recebido via "e-mail" em 28/06/2021, assinada digitalmente pelo MM Juiz do Trabalho Titular Dr. José Bruno Wagner Filho, arquivada nesta Serventia sob nº 437.125. Funrejus isento segundo o art. 3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Selo Funarpen 0183925MJAA000000013872N. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

R 43-69.140, em 12 de julho de 2.021. Prenot. nº 437.968 de 09/07/2021.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos CartPrecCiv 0000926-91.2020.5.09.0005, em que é autor Valter Souza Siqueira e réus a empresa Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e outros, no valor de R\$34.298,33 atualizado até 31/01/2021, conforme o Mandado de Penhora, assinado digitalmente por Joneson Teodoro – Diretor de Secretaria e o Auto de Penhora lavrado em 17/05/2021, assinado eletronicamente por Eduardo Ono – Oficial de Justiça Avaliador, expedidos pela 05ª Vara do Trabalho de Curitiba, arquivados nesta Serventia sob nº 437.968. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000144521P. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 44-69.140, em 28 de julho de 2.021. Prenot. 437.998 de 12/07/2021.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Conforme Protocolo nº 202107.0918.01714845-IA-600, autos sob nº 10003777520195020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 2d9b.ce9d.cdb7.67a4.9a95.ab97.1b67.3720.d61a.cfd1, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 450/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000148521L. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AV 45-69.140, em 28 de julho de 2.021. Prenot. 437.997 de 12/07/2021.

Conforme Protocolo nº 202107.0918.01714843-IA-071, autos sob nº 10001390820185020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 2d9b.ce9d.cdb7.67a4.9a95.ab97.1b67.3720.d61a.cfd1, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 451/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000148621J. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AV 46-69.140, em 06 de setembro de 2.021. Prenot. 439.515 de 13/08/2021.

Conforme Protocolo nº 202108.1218.01764454-IA-460, autos sob nº 00016126720145020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3361.68e7.aa42.b9c1.146a.4cd2.764e.6774.b620.ed77, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 514/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ribeiro de Carvalho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0392r.BnDIZ.SLh00-UeOi0.4iUOG. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AV 47-69.140, em 06 de setembro de 2.021. Prenot. 439.667 de 17/08/2021.

Conforme Protocolo nº 202108.1618.01769644-IA-380, autos sob nº 10008257920185020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP/SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3361.68e7.aa42.b9c1.146a.4cd2.764e.6774.b620.ed77, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho) e André Luis Ulrich, já identificados, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 515/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0392r.BnDIZ.VLL00-Ue7h0.4iUOI. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AV 48-69.140, em 06 de setembro de 2.021. Prenot. 440.154 de 24/08/2021.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV 48-69.140, em 06 de setembro de 2.021. Prenot. 440.154 de 24/08/2021.

Conforme Protocolo nº 202108.2318.01782960-IA-600, autos sob nº 10006206520168260444, em trâmite na Vara Única de Pilar do Sul - Central - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3361.68e7.aa42.b9c1.146a.4cd2.764e.6774.b620.ed77, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 516/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ribeiro de Carvalho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0392r.BnDIZ.rLR00-UeIZ0.4IUOP. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/98

AV 49-69.140, em 06 de setembro de 2.021. Prenot. 440.703 de 01/09/2021.

Conforme Protocolo nº 202108.3120.01796979-IA-640, autos sob nº 10006768620185020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3361.68e7.aa42.b9c1.146a.4cd2.764e.6774.b620.ed77, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 544/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0392r.BnDIZ.BLh00-UeUm0.4iUOW. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 50-69.140, em 07 de outubro de 2.021. Prenot. 442.261 de 04/10/2021.

Conforme Protocolo nº 202110.0111.01843454-IA-890, autos sob nº 01003190420195010342, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código a8b3.af9d.c217.0051.c204.aeb6.7297.7a6f.3a9f.b635, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 632/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.NeqP8.RyDZV-TK54b.ejNs. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN

Substituto

AA

AV 51-69.140, em 08 de novembro de 2.021. Prenot. 443.668 de 08/11/2021.

Conforme Protocolo nº 202111.0516.01894727-IA-630, autos sob nº 10000956820185020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código d447.b3f9.065d.ebd3.1dd3.6fa9.5234.05c2.7270.c270, em nome de André Luis Ulrich e código 65cf.67f5.06eb.0c45.3823.293d.ea32.3799.1a61.2a04 em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 685/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.aeqPn.E47Zh-3IvnJ.ejJp9. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN

Substituto

AA

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV 52-69.140, em 11 de janeiro de 2.022. Prenot. 446.014 de 11/01/2022.

Conforme Protocolo nº 202201.1014.01963357-IA-710, autos sob nº 01001874420195010342, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 5079.9a1b.ab72.9d8e.bb86.b94c.f991.adc4.b380.b9d7, em nome de André Luis Ulrich e código 67b5.7c7f.dc2c.c420.6c8f.5ac9.047c.b9d3.190e.5ff9 em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 003/2022 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.mTqP4.ODhC7-8GVsZ.ejtIA. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 53-69.140, em 11 de janeiro de 2.022. Prenot. nº 446.016 de 11/01/2022.

Conforme Protocolo nº 202201.1014.01963399-IA-200, autos sob nº 01007734720205010342, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c5e0.dac6.150f.dcf1.e4b6.7e45.8d67.b793.d1a9.fc03, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 004/2022 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.mTqP4.ODsC7-8GHm3.ejtlw. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 54-69.140, em 07 de abril de 2.022. Prenot. 448.850 de 29/03/2022.

Conforme Protocolo nº 202203.2901.02074683-IA-780, autos sob nº 10003257920195020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código aea1.1c6b.800a.44ba.5af6.6e3d.46e0.8702.9829.0505 em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 448.798, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.6tqPG.Phh3d-G6YV8.ejzTv. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV 55-69.140, em 23 de maio de 2.022. Prenot. 449.921 de 28/04/2022.

Conforme Protocolo nº 202204.2805.02117281-IA-071, autos sob nº 10006404120185020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código aa54.8223.cceb.8d42.5a18.2b68.e653.ac73.263d.1a48, em nome de André Luis Ulrich e código 97b9.5475.39d0.f2db.e17e.baf1.b135.e2a5.dffb.71eb em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 449.921, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça

SEGUIE

8

8 - Mat. n.º - 69.140

CNM: 080572.2.0069140-62

CONTINUAÇÃO

do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.xDqPj.rK4UF-IxORO e)Hyd. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 56-69.140, em 31 de agosto de 2.022. Prenot. 453.376 de 26/07/2022. (Prorrogação de prazo conforme art. 188, § 1º, inciso III da Lei 6.015/73).

Conforme Protocolo nº **202207.2513.02263475-IA-580**, autos sob nº **10012515720195020303**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b3d7.0142.5a23.66f2.e0eb.538a.4097.e768.c87f.940e, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **453.376**, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKcLUF-dxGUo.ej5yb. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 57-69.140, em 31 de agosto de 2.022. Prenot. 453.732 de 03/08/2022.

Conforme Protocolo nº **202208.0115.02276809-IA-000**, autos sob nº **00107314220185150047**, em trâmite na Vara do Trabalho de Itapeva - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b3d7.0142.5a23.66f2.e0eb.538a.4097.e768.c87f.940e, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **453.732**, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKcLUF-dxeIQ.ej5yb. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 58-69.140, em 31 de agosto de 2.022. Prenot. 454.335 de 16/08/2022.

Conforme Protocolo nº **202208.1511.02298690-IA-071**, autos sob nº **01008364320185010342**, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código aa54.8223.cceb.8d42.5a18.2b68.e653.ac73.263d.1a48, em nome de André Luis Ulrich e código 9e1d.c825.9f10.039e.e97c.584c.8676.eccf.62c0.5210, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **454.335**, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKcLUF-dxXK6.ej5yb. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 59-69.140, em 21 de setembro de 2.022. Prenot. 455.146 de 06/09/2022.

Conforme Protocolo nº **202209.0516.02336650-IA-021**, autos sob nº **01009187420185010342**, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b904.27dc.f174.fd56.a7ad.561d.e0cd.6be7.a11b.d723, em nome de André Luis Ulrich e código fe9.3187.3fc9.21db.146a.d546.4627.683d.5ad2.4d1b, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia

SEGUE

sob nº 455.146, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKTUF-dxtoI.ej5yR. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 60-69.140, em 28 de outubro de 2.022. Prenot. 456.737 de 18/10/2022.

Conforme Protocolo nº 202210.1718.02405940-IA-520, autos sob nº 10003838220195020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 04a0.9b81.99e5.0914.5d3c.41dd.0cb4.8535.7188.ef35, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 456.737, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKYUF-dxwDA.ej5yW. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 61-69.140, em 29 de novembro de 2.022. Prenot. 458.157 de 28/11/2022.

Conforme Protocolo nº 202211.2515.02464850-IA-230, autos sob nº 10001667020185020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código a7ac.f98.1822.9368.6a11.5953.d440.47d6.43c7.6da0, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 458.157, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKWUF-dxDyP.ej5yX. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 62-69.140, em 12 de janeiro de 2.023. Prenot. 459.648 de 12/01/2023.

Conforme Protocolo nº 202301.1113.02508591-IA-109, autos sob nº 00002656520175090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 5694.3a0d.abec.54fd.a7f5.3a37.068e.9199.b370.2024, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 459.648, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKIUF-dx2zU.ej5y3. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AA

R 63-69.140, em 06 de fevereiro de 2.023. Prenot. nº 490.499 de 06/02/2023.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos ATOrd 0000265-65.2017.5.09.0863, em que é exequente Caroline Carvalho Oliveira, CPF nº 045.173.689-39 e executados Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, CNPJ nº 07.229.374/0001-22, Município de Bela Vista do Paraíso, CNPJ nº 76.245.067/0001-58, Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano - ICDH, CNPJ nº 07.638.566/0001-92, Liliane Schoroder Vieira, CPF nº 048.759.809-14 e Crys Angélica Ribeiro de

CONTINUAÇÃO

Carvalho (Crys Angélica Ulrich), já identificada, no valor de R\$325.426,87 atualizado até 16/01/2023, conforme Ofício nº 265-65.2017/2023, expedido pela 07ª Vara do Trabalho de Londrina/PR em 02/02/2023, assinado eletronicamente por Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva – Diretora de Secretaria e o Termo de Penhora lavrado em 30/01/2023, assinado eletronicamente pelo MM Juiz do Trabalho Substituto Dr. Rodrigo da Costa Clazer, arquivados digitalmente nesta Serventia sob nº 490.499. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra b, item 10, da Lei nº 12.216/1998. Custas: Justiça Gratuita. Selo Funarpen F392J.sCqPH.fcGlo-Zkodw.ejvWY. Dou fé.

Charles William Bendlin
Oficial de Registro

AA

AV 64-69.140, em 17 de fevereiro de 2.023. Prenot. 461.044 de 16/02/2023.

Conforme Protocolo nº 202302.1615.02565027-IA-330, autos sob nº 10002212420185020302, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 7105.37fd.eda3.2bc8.f7c9.827b.98cc.b7e3.6bfa.a0b8, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 461.044, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.FsqLF.ryWas-IuWm.LU5yX. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

AV 65-69.140, em 03 de março de 2.023. Prenot. 461.517 de 02/03/2023.

Conforme Protocolo nº 202303.0209.02580615-IA-610, autos sob nº 10002899720205020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código d3d1.9740.29d5.d9f4.6101.1c5a.9963.cf4d.18d8.1d3e, em nome de André Luis Ulrich e código efc0.7c09.2138.0596.6812.52cd.8a6a.029c.aca7.00e4, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 461.517, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.FsqLF.ryHas-IuGr.LU5yr. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

AV 66-69.140, em 10 de março de 2.023. Prenot. 461.809 de 09/03/2023.

Conforme Protocolo nº 202303.0916.02595578-IA-009, autos sob nº 10005032520195020303, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 5a8a.ec0c.b41d.21e9.ddff.75d0.0caa.0dbc.b34e.612e, em nome de André Luis Ulrich e código 055c.a68e.45fe.b772.ceb6.4038.5c29.02b9.55d2.bd4f, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 461.809, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.FsqLF.rytas-Iuecc.LU5yV. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

SEGUI

CONTINUAÇÃO

AV 67-69.140, em 15 de março de 2.023. Prenot. 462.004 de 15/03/2023.

Conforme Protocolo nº **202303.1418.02603584-IA-120**, autos sob nº **10011210420185020303**, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAAPP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 9d82.4266.360f.756d.0ac0.2fec.453c.e550.b24c.8555, em nome de André Luis Ulrich e código f7e8.e90d.f72e.c576.20e3.f9e2.ff5f.aaa7.482c.73d2, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **462.004**, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.FsqLF.rCas-IuG23.LU5yu. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AV 68-69.140, em 04 de abril de 2.023. Prenot. 462.851 de 04/04/2023.

Conforme Protocolo nº **202304.0316.02639039-IA-940**, autos sob nº **10063172420228260358**, em trâmite no 01º Ofício Judicial de Mirassol - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código f315.6be3.02d7.e4f6.ada9.31ea.e946.dce1.6ce4.6167, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **462.851**, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFR11.qJa6P.pf1er-HCZ2.F392q. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AV 69-69.140, em 05 de abril de 2.023. Prenot. 462.904 de 05/04/2023.

Conforme Protocolo nº **202304.0411.02638821-IA-620**, autos sob nº **01010477620185010343**, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a98.3231.8c1c.eb63.5096.e2e1.27dd.5ed1.03ad.951a, em nome de André Luis Ulrich e código d81b.4333.ba48.db2b.b029.2c39.af4f.902b.e6c6.a58d, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificados, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **462.904**, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFR11.qJU6P.pf1er-PHEZ2.F392q. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AV 70-69.140, em 17 de abril de 2.023. Prenot. 463.288 de 14/04/2023.

Conforme Protocolo nº **202304.1414.02654828-IA-190**, autos sob nº **00006389620175090863**, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3389.1454.2cb9.8244.22d4.1826.42fe.7abe.c10b.cc0c, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **463.288**, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e

CONTINUAÇÃO

custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.kJKcP.saffz-YQXZG.F392q. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

AV 71-69.140, em 18 de maio de 2.023. Prenot. 464.718 de 18/05/2023.

Conforme Protocolo nº 202305.1722.02710809-IA-130, autos sob nº 10002792420185020303, cadastrado em 17/05/2023, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código e615.6bb7.5180.c932.ae0b.d34c.23e2.ffdc.8e74.c102, em nome de Crys Angélica Ulrich (Crys Angélica Ribeiro de Carvalho), já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 464.718, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Crys Angélica Ulrich. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.FJ7fP.FWUA8-HRjLW.F392q. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

R 72-69.140, em 05 de junho de 2.023. Prenot. nº 465.416 de 02/06/2023.

O imóvel da presente matrícula foi penhorado nos autos ATOrd 0000638-96.2017.5.09.0863, em que é exequente Silvia da Silva Senedese, CPF nº 843.777.479-91 e executados Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, CNPJ nº 07.229.374/0001-22 e Crys Angélica Ribeiro de Carvalho, já identificada, no valor de R\$284.743,77 atualizado até 05/05/2023, conforme o Termo de Penhora expedido em 19 de maio de 2.023, pela 07ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Mauro Vasni Paroski, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 465.416. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra b, item 10, da Lei nº 12.216/1998. Custas: Justiça Gratuita. Selo Funarpen SFRIL.FJpP.FWUA8-SRILW.F392q. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente Substituta
Portaria 127/2023

AA

AV 73-69.140, em 18 de agosto de 2023. Prenot. 469.032 de 18/08/2023.

Conforme Protocolo nº 202308.1714.02874260-IA-081, autos sob nº 50481753420234047000, cadastrado em 17/08/2023 14:17:49, em trâmite no(a) PR - CURITIBA -> PR - 23E VARA FEDERAL DE CURITIBA do(a) PR - PARANA -> TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 1ce3.3d9e.760f.5742.cc6e.5fbb.749d.8d83.2a08.3d37 e 21ec.156c.d6ef.6c50.f82c.2fdc.316b.9834.3536.6d22, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 469.032, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de ANDRE LUIS ULRICH, CPF nº 967.442.789-91 e CRY S ANGELICA ULRICH, CPF nº 738.731.109-97. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.jJnNP.RzrYw-Vz6Oo.F392q. Dou fé.

OHILSON JOSÉ BENDLIN
Escrevente Substituto Legal
Portaria Nº 285/2023

AA

AV.74-69.140, em 24 de agosto de 2023. Prenot. 469.394 de 24/08/2023.

Retifica-se, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para constar que o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

número correto da prenotação a que se refere o R 63 desta matrícula e do seu arquivamento é nº 460.499 e não como constou. Funrejus não incidente, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 9 da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: SFRIL.jJzNP.RzrYw-jzEOo.F392q. Dou fé.

Charles William Bendlin
Oficial de Registro

AA

AV 75-69.140, em 01 de setembro de 2023. Prenot. 469.739 de 31/08/2023.

Conforme Protocolo nº 202308.3114.02903361-IA-250, autos sob nº 10001788420185020303, cadastrado em 31/08/2023 14:36:36, em trâmite no(a) SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP do(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 868a.358e.94ed.8c4b.952b.5304.38c5.7e85.32d4.6cff, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 469.739, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **CRYS ANGELICA ULRICH**, CPF nº 738.731.109-97. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.jJwNP.RzrYw-nzXOo.F392q. Dou fé.

OHILSON JOSÉ BENDLIN
Escrivente Substituto Legal
Portaria Nº 285/2023

AA

R.76-69.140, em 18 de setembro de 2023. Prenot. 469.376 de 24/08/2023.

Os direitos que a executada **CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO (CRYS ANGELICA ULRICH)**, CPF nº 738.731.109-97, possui sobre o imóvel da presente matrícula, foram **penhorados** nos autos de Execução Trabalhista sob nº 00103629520205150041, em que é exequente PATRICIA DE ALMEIDA QUIROGA, CPF nº 306.244.508-48 e executados INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, CNPJ nº 07.229.374/0001-22 e **CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO**, já identificada, no valor de R\$20.241,84 conforme a Certidão de Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Itapetinga - SP, em 23/08/2023, emitida digitalmente por Edemilson Ribeiro Lopes da Silva - Oficial de Justiça Avaliador Federal, recebida via Ofício Eletrônico - Protocolo PH000480724, arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 469.376. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRIL.jJ5NP.RzrYw-GzROo.F392q. Dou fé.-

Charles William Bendlin
Oficial de Registro

AA

R.77-69.140, em 20 de setembro de 2023. Prenot. 470.663 de 19/09/2023.

Os direitos que a executada **CRYS ANGELICA ULRICH**, CPF nº 738.731.109-97, possui sobre o imóvel da presente matrícula, foram **penhorados** nos autos de Execução Trabalhista sob nº 0010855-22.2015.5.15.0082, em que é exequente NEUZA FARIA, CPF nº 063.902.098-43, no valor de R\$65.504,14 conforme Certidão expedida pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de São José do Rio Preto - SP, em 01 de setembro de 2023, recebido via Ofício Eletrônico - Protocolo PH000482145, emitida digitalmente por Maria Julia Marassi Cunali Rocha, arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 469.916. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 10, da Lei nº 12.216/1998. Selo Funarpen: SFRIL.jJNNP.RzrYw-3zJOo.F392q. Dou fé.-

OHILSON JOSE BENDLIN
Escrivente Substituto Legal
Portaria Nº 285/2023

AA

AV 78-69.140, em 11 de janeiro de 2024. Prenot. 475.751 de 10/01/2024.

SEGUE



11 - Mat. nº. 69.140

CNM 080572.2.0069140-62

CONTINUAÇÃO

Conforme Protocolo nº **202401.1011.03105917-IA-420**, autos sob nº **10005171220195020302**, cadastrado em 10/01/2024 11:18:17, em trâmite no(a) SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP do(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b6b3.0eb4.2d4d.9470.3689.958b.1b39.e1de.8724.3c38 e código bdd4.f879.8384.7306.ff6c.e104.9e7e.ca59.55b3.39bb, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 475.751, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **ANDRE LUIS ULRICH, CPF nº 967.442.789-91** e **CRYS ANGELICA ULRICH, CPF nº 738.731.109-97**. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.dJWTP.3Gr52-CHyOV.F392q. Dou fé.

LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AA

AV 79-69.140, em 26 de janeiro de 2024. Prenot. 476.354 de 25/01/2024.

Conforme Protocolo nº **202401.2512.03129899-IA-890**, autos sob nº **10012841820175020303**, cadastrado em 25/01/2024 12:16:53, em trâmite no(a) SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP do(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código e3f4.aada.a194.2317.f937.e1ae.82ec.ddd3.7aeb.9d0d, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 476.354, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **ANDRE LUIS ULRICH, CPF nº 967.442.789-91**. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRIL.dJoTP.3Gr52-DHqOV.F392q. Dou fé.

LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023

AA

PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
 NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 15,84

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br